

Decreto nº 009/2.025 de 07 de fevereiro de 2.025.

Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de advogado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Art. 1º - Fica, por meio deste Ato, reconhecida e declarada a situação de notória especialização da empresa CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF nº 911.875.670-00, com sede e endereço na Quadra 604 Sul, Alameda 02, Lt 40, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-044, Palmas/TO, no campo da administração pública municipal, em razão da experiência demonstrada na área de atuação pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços descritos na proposta apresentada por CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos mil reais), cujos serviços atendem ao interesse e à necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos sete (7) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fc737a-07022025160820**